



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 017/2020
AO PROJETO DE LEI Nº 085/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**

PROMOVENTE VEREADOR: ALBERTO MOREIRA JORGE

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo ou suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as EMENDAS IMPOSITIVAS, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir dotação Reserva Contingência cód.99 em R\$ 269.917,95 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Reserva Contingência	02.99	99	99.9'99.9.99	R\$ 269.917,95

Art. 2º - Suplementar as Dotações Orçamentárias no valor de R\$269.917,95(duzentos e sessenta e nove mil novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), conforme quadro de rubricas abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
SEMEDE – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer	Aquisição de materiais e equipamentos esportivos para criação e manutenção dos programas esportivos.			R\$269.917,95

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2020.


ALBERTO MOREIRA JORGE
VEREADOR-AUTOR

EXPEDIENTE

EM: 16 DEZ. 2020